



PARECER Nº 207/23

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN.
E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 957/23

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Através do processo nº 957/23, de autoria do nobre Deputado Cabo Bebeto, chega-nos para relatar o Projeto de Lei nº 289/23, que "AMPLIA O ROL DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO PASSANDO A INCLUIR AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A matéria recebeu parecer contrário na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Pois eivado de inconstitucionalidade.

Justifica o autor que "a ocorrência de atentados evidencia o caos de segurança também dentro das instituições de ensino. Assim, a atuação do programa Ronda no Bairro, já existente no Estado de Alagoas, atuando na orla, no centro, no Jacintinho, se faz necessária e urgente nas escolas integralmente, sendo um investimento em educação segura e de qualidade. Além da necessidade de reforçar a proteção do patrimônio das escolas mais vulneráveis, deve-se garantir a segurança de professores, funcionários e alunos..."

A iniciativa do parlamentar decorre de situação ocorrida em que um rapaz de 23 anos e dois adolescentes de 16 anos foram levados à sede da Deic para prestar depoimento após serem identificados como os responsáveis por postarem fotos em redes sociais intimidando professores e alunos de uma escola no Benedito Bentes, em Maceió.

A Secretaria da Segurança Pública está coordenando um conjunto de ações com o objetivo de combater quaisquer tipos de ações criminosas em ambiente escolar no Estado. As Polícias Civil e Militar estão atuando para investigar, identificar e prender os responsáveis por mensagens que circulam dando conta de possíveis ações em escolas de Alagoas.

Deste modo, ampliação das ações do programa ronda no bairro já está inserida dentro deste contexto de iniciativas tomadas pela Secretaria de Segurança e Educação, portanto, quanto aos aspectos que compete a esta Comissão

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 17/05/23

ANEXADO AO SAPL
Em _____

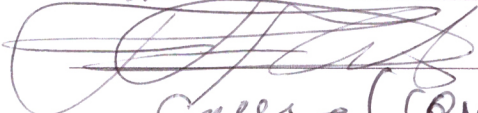
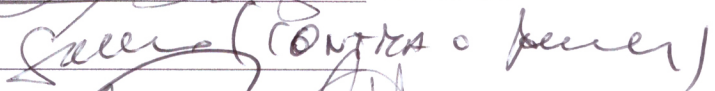
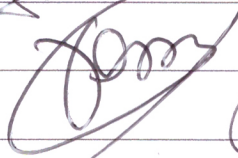
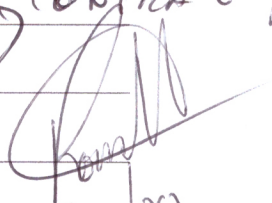
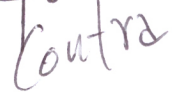


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

examinar, nosso parecer é contrário ao presente Projeto, por já serem ações contempladas no respectivo programa, inclusive com um batalhão específico da Polícia Militar: Batalhão Escolar.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 16 de maio de 2023.

 PRESIDENTE
 RELATOR
 (CONTRA o parecer)


 Contra